



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.820 — FONES PABX (018) 726.6777 — 726.6432

L E I N°

1978

De 16 de Maio de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
CR\$ 8.000.000,00.

O DR. EDGAR BENINI, Prefeito Municipal de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

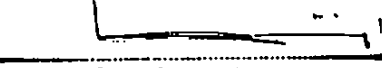
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 8.000.000,00 (Oito
milhões de cruzeiros), para Construção de Unidade Sócio-Educacio-
nal no Jardim Santa Rita.

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Ítem I
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MAIO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 115/V
Eu Helio, registrei.